



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 570/2022

1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “CASA DAS FRALDAS” DE NOVO HORIZONTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO”.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.139/0001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. FABIANO DE MELLO BELENTANI, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a Associação Filantrópica “Casa das Fraldas” de Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº. 16.930.191/0001-20, com sede na Rua Osvaldo Cruz, s/nº – Jardim Popular – CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua presidente Sra. EDNA APARECIDA MESTRINER, inscrita no RG 11.776.965-4 e CPF 312.022.248-81, em comum acordo resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 04/2022, firmado em 26 de maio de 2022, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, para acrescer o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, fica acrescentado em R\$ 14.284,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta e quatro reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020802.08241.0032.2097.0000.335039 – 284 - Fundo Municipal do Idoso – FMI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do Termo, constante da Cláusula Sexta - Da Vigência, fica prorrogada para o período de 01/01/2023 a 28/02/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo.

Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

EDNA APARECIDA MESTRINER
Presidente da Entidade

Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Elisangela Cristina da Silva Germiniani
Presidente do Cons. Munic. Do Idoso